



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 99 - ANO: 1 | TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.439, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atualização da composição de membros da Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão - COPACONGE, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 10.137/2025-1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. as disposições contidas na Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, e considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 445, de 14 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão COPACONGE, para atualizar a sua composição de membros integrantes, passando os incisos I a IX do artigo 1º do referido ato a vigorarem com seguinte redação:

"Art. 1º

I- Claudio Ricardo Parente;

II - Renata Sakashita;

III - Edilson Vieira Domingos;

IV- Carlos Eduardo Proença;

V- Renato Alves da Silva;

VI - Thiago Moreira;

VII - Odete Maria de Sousa;

VIII - Ezequiel Augusto Melo;

IX - Ana Paula da Cruz Soares." (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente ato, as nomeações anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de setembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 9.851/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar contratação de serviço especializado para realização de 2 (dois) exames de DNA "duo", em atendimento a Ordens Judiciais, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais) em favor de **SANCET MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.699.404/0001-93.

Processo nº 1DOC 10.945/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de 2 (duas) fragmentadoras automáticas de papel, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 7.682,82 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) em favor de **NOSSA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.353.820/0001-74.

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita

Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/25 - PROCESSO Nº 2.022/25

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA, CUSTÓDIA E DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS OU ABANDONADOS, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da necessidade de análise e possíveis alterações no instrumento convocatório, fica

adiada “sine die” a sessão pública de abertura das propostas, cuja data estava marcada para o dia 01 de outubro de 2025, às 9 horas.

MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 2025.

ARY KUNIHIRO KAMIYAMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Ficam excluídos, os candidatos abaixo descritos, aprovados em concurso público, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ANA CAROLINA DOMINGUES ALEXANDRE ROHLEDER	60404833
BRUNO THOMAS DOS SANTOS	63941341
EDSON MONTEIRO DA SILVA	61451290
ISAIAS DE JESUS JUNIOR	62910949
RENATA ASSENCIO	59048760
SANDER COTRIM NAGY	59850558
VERLANIA SARMENTO DA SILVA	59017040
MURILO CABRAL MARTINS	60802588

AGENTE ESCOLAR

Nome	Inscrição
DAYANE CHRISTINA SANTOS DE ARAGAO	61662445

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 29 de setembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica excluída a candidata Danielly Amoroso Sereia de Oliveira, inscrita sob nº 59947683, aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I, em virtude de não ter apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 29 de setembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Torna sem efeito a exclusão publicada em 12 de agosto de 2025 no site do Diário Oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes, da candidata Elisiane Ferreira Stefani, inscrita sob o nº 7838477-0, aprovada para o cargo de Diretor de Educação Básica.

Em 29 de setembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA SMSEG Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cassação da permissão de uso outorgada pelo Município de Mogi das Cruzes à Sra. Neide Caveden Moya, CCM nº 29.149, para funcionamento da banca de jornal que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 28.818/2025 - 1Doc

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 51 da Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 192, de 7 de fevereiro de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 23.604, de 5 de junho de 2025, que delegou competência ao Secretário Municipal de Segurança para as práticas e as assinaturas de atos reservados à autoridade para o efetivo cumprimento das normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao Poder de Polícia no Município de Mogi das Cruzes, estabelecidas pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, e outras legislações pertinentes, em especial nos casos específicos de infrações e penalidades;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 23.604, de 5 de junho de 2025, que estabelece que o titular da Pasta de Segurança determinará e expedirá atos de cassação de alvarás de funcionamento de estabelecimentos, obedecido o princípio do contraditório e da ampla defesa;

Considerando as disposições da Lei nº 5.606, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre as normas para instalação e funcionamento de bancas destinadas à venda de jornais, revistas e livros em logradouros públicos, sobretudo a previsão contida no parágrafo único do artigo 13;

Considerando o previsto no parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 4.989, de 20 de abril de 2004, que regulamentou o referido diploma legal municipal;

Considerando o disposto nos artigos 57 e 205 da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal);

Considerando o exposto no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 21.390, de 29 de novembro de 2022, que regulamenta e atualiza os conceitos dos artigos 57, 196 e 205 da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal);

Considerando o disposto na Lei nº 7.648, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de

estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo de ilícito;

Considerando, em especial, que o órgão de fiscalização de posturas da Secretaria Municipal de Segurança recebeu denúncia da Polícia Militar, nos termos do Boletim de Ocorrência nº MB8622-1/2025, 1ª Edição, emitido em 19 de agosto de 2025, através do qual foi registrada a constatação pelos policiais militares da prática de contravenção penal ("jogo do bicho") na banca de jornal, outorgada mediante permissão de uso à Sra. Neide Caveden Moya, inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 29.149, situada na Rua Braz Cubas, esquina com a Rua Barão de Jaceguai, denominada "Banca Cultural";

Considerando o disposto na Lei nº 4.630, de 27 de junho de 1997, alterada em seu inteiro teor pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, que estabelece normas disciplinadoras de posturas municipais relativas ao Poder de Polícia do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando os teores do Documento Unificado de Fiscalização - DUF nº 21.218, de 18 de julho de 2025, e do Documento Unificado de Fiscalização - DUF nº 21.394, de 22 de agosto de 2025;

Considerando que foi garantido à referida permissionária o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando o que mais consta do memorando em epígrafe,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cassada a permissão de uso outorgada pelo Município de Mogi das Cruzes à Sra. Neide Caveden Moya, inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 29.149, para funcionamento da banca de jornal situada na Rua Braz Cubas, esquina com a Rua Barão de Jaceguai, denominada "Banca Cultural", com fulcro no disposto no parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 5.606, de 1º de abril de 2004, e no parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 4.989, de 20 de abril de 2004, cc. o inciso VI do artigo 57 e as alíneas "a" e "c" do artigo 205 da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), e suas alterações, bem como o inciso XV do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, cc. a Lei nº 4.630, de 27 de junho de 1997, alterada em seu inteiro teor pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, em razão da prática de contravenção penal ("jogo do bicho") no referido estabelecimento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança e os demais órgãos competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de setembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Gilberto Tsutomu Ito
Secretário de Segurança

PORTARIA SMSEG Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Termo de Permissão de Uso nº 2033-9, outorgado pelo Município de Mogi das Cruzes ao Sr. Anderson dos Santos, nos termos do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, e dá outras providências

Mem. nº 27.419/2025 - 1Doc

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 51 da Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 192, de 7 de fevereiro de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 23.604, de 5 de junho de 2025, que delegou competência ao Secretário Municipal de Segurança para as práticas e as assinaturas de atos reservados à autoridade para o efetivo cumprimento das normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao Poder de Polícia no Município de Mogi das Cruzes, estabelecidas pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, e outras legislações pertinentes, em especial nos casos específicos de infrações e penalidades;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 23.604, de 5 de junho de 2025, que estabelece que o titular da Pasta de Segurança determinará e expedirá atos de cassação de alvarás de funcionamento de estabelecimentos, obedecido o princípio do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, que regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 13, no § 2º do artigo 14, no parágrafo único do artigo 18, no inciso V do artigo 21 e no inciso I do artigo 22, todos do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021;

Considerando as previsões contidas no inciso II do artigo 24 e no artigo 25 do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 4.630, de 27 de junho de 1997, alterada em seu inteiro teor pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, que estabelece normas disciplinadoras de posturas municipais relativas ao Poder de Polícia do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando o disposto na Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), no que couber, bem como nas demais legislações e normas pertinentes à matéria;

Considerando, nesse contexto, que o órgão de fiscalização de posturas da Secretaria Municipal de Segurança, nos termos dos elementos do Memorando nº 01/2025- SMSEG/DFP, recebeu denúncias de que o empreendedor de rua, Sr. Anderson dos Santos, estaria cedendo suas atividades, objeto do Termo de Permissão de Uso nº 2033-9, a terceiros, caracterizando uma prática vedada pelas legislações e normas pertinentes;

Considerando, como resultado, que foram realizadas diligências pela equipe de fiscalização de posturas municipais, onde constatou-se a ausência do referido permissionário em seu ponto de atividades, localizado no Parque Centenário, neste Município, fato que motivou a emissão de notificação administrativa para a regularização da situação;

Considerando ainda, não obstante a notificação em comento, que novas denúncias foram registradas junto à Central Integrada de Emergências Públicas - CIEMP, por meio dos Registros de Atendimentos de Ocorrências nºs 96.954/25, 97.108/25, 97.789/25 e 97.943/25;

Considerando, por fim, os teores do Documento Unificado de Fiscalização - DUF nº 21.217, de 9 de julho de 2025, e do Documento

Unificado de Fiscalização - DUF nº 21.294, de 27 de julho de 2025, os quais indicam a continuidade das irregularidades praticadas pelo permissionário, Sr. Anderson dos Santos;

Considerando que foi garantido ao referido permissionário o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando o que mais consta do memorando em epígrafe,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso nº 2033-9, outorgado pelo Município de Mogi das Cruzes ao Sr. Anderson dos Santos, para execução de atividades de empreendedor de rua (ambulante), no Parque Centenário, neste Município, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 24 e no artigo 25 do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, cc. a Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), e suas alterações, bem como a Lei nº 4.630, de 27 de junho de 1997, alterada em seu inteiro teor pela Lei nº 6.562, de 8 de julho de 2011, em razão do referido permissionário estar praticando a cessão de suas atividades a terceiros, caracterizando uma prática vedada pelas legislações e normas pertinentes, sobretudo as disposições estabelecidas no artigo 13, no § 2º do artigo 14, no parágrafo único do artigo 18, no inciso V do artigo 21 e no inciso I do artigo 22, todos do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança e os demais órgãos competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de setembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Gilberto Tsutomu Ito
Secretário de Segurança

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A87-AD66-A7B3-502A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 29/09/2025 19:20:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 29/09/2025 19:21:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8A87-AD66-A7B3-502A>